



  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/TJPA/2014

Processo nº. PA-PRO-2014/00189

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio deste Pregoeiro, designado pela designada pela Portaria nº. 008/2013-SA, de 12 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 18 de novembro de 2013, torna público às interessadas, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública virtual, via internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto nº. 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria nº. 5132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

**DATA: 14 de maio de 2014**

**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)**

**LOCAL:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 925942

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente pregão eletrônico é registro de preços para aquisição de material de expediente, destinado ao suprimento de estoque do almoxarifado do TJPA, observada as especificações e condições estabelecidas no termo de referência (Anexo I), para atender às necessidades do TJPA.

**1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observado o prazo legal, as interessadas poderão formular consultas via e-mail ([licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br)), informando sempre o número do pregão e seu objeto.

**1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

**1.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**1.5. FONTE DE RECURSOS:** Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programa de Trabalho: 041010212212974654

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 0118

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLT), por meio do sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

**2.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**2.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.4.** Não poderá participar deste pregão:

**2.4.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.4.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**2.4.3.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

**2.4.4.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

**2.4.5.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

**2.4.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.4.7.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.4.8.** Empresa que possuir em seu quadro de empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

**2.5.** O pregoeiro poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparéncia do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 22º, § 1º), em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2.** O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 6º).

**3.4.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 5º).

### 4. DA PROPOSTA

**4.1.** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO20140189V01



PAPRO201401549V01



  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

**4.2.** A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**4.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

**4.4.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**4.5.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

**4.7.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**4.7.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**4.7.2.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**4.8.** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**4.8.1.** Decorrida o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**4.9.** Incumbe ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

## 5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**5.1.** A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**5.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**5.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e anexos, registrando no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

**6.2.** A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao **critério de menor preço por item**.

**6.3.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**6.4.** A apresentação da proposta implicará a aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

**6.5.** A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014**

atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

#### **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**7.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**7.4.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**7.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.6.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.7.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.** No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.9.** Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

**7.10.** Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

**7.10.1.** A apresentação de novas propostas na forma do item acima não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

#### **8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES**

**8.1.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante melhor classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

**8.1.2.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.1.3.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**8.2.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

#### **9. DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** O critério de julgamento a ser utilizado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência (Anexo I).

**10.2.** O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do objeto e do valor com as especificações e exigências estabelecidas neste edital e no termo de referência.

**10.3.** O pregoeiro poderá solicitar do setor responsável pela elaboração do termo de referência parecer técnico sobre a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, inclusive em relação ao seu valor.

**10.4.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, formulada de acordo com o termo de referência (Anexo I) e seus anexos.

**10.5.** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

**10.5.1.** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

**10.5.2.** Indicação de quem será o responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura do contrato, em nome da proponente;

**10.6.** Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**10.7.** O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**10.8.** Serão automaticamente recusadas as propostas que:

**10.8.1.** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

**10.8.2.** Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renunciou à parcela ou à totalidade da remuneração;

**10.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.10.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

**10.11.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.

**10.12.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO20140189V01



PAPRO201401549V01



  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

**11.2.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, encaminhando-os através da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet em conjunto com a proposta e no prazo indicados no **item 10.4.**

**11.3.** Os documentos abrangidos pelo SICAF são os seguintes:

**11.3.1.** Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

**11.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);

**11.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**11.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);

**11.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal).

**11.4.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**11.4.1.** Registro comercial em caso de empresa individual;

**11.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

**11.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11.

**11.6.** O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**11.7.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no **item 10.4.** em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no referido item.

**11.8.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

**11.9.** Os originais ou as cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA.

**11.10.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF.

**11.11.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**11.12.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**11.13.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**11.14.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

**11.15.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.16.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**11.17.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**12.1.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**12.1.2.** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**12.1.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**12.2.** Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.

**12.3.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Ultrapassadas as fases de lances e de negociação, será declarada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

**13.2.** O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**13.3.** A homologação deste pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

## 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**14.1.1.** A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**14.2.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**14.2.1.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**14.2.2.** As aquisições ou contratações adicionais decorrente da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br; telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO20140189V01



PAPRO201401549V01



  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

**14.2.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.2.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**14.2.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**14.2.6.** Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**14.3.** Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº. 876/2013, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

**14.4.** Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos da licitante vencedora, na ordem de classificação do certame. Tal condição tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses dos arts. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**14.5.** A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**14.6.** É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

**14.7.** Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**14.8.** A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.

**14.9.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**14.10.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea *c* do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou na art. 18 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**14.10.1.** Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

**14.11.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**14.11.1.** As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**14.11.2.** A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**14.12.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**14.12.1.** Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

- 14.12.2.** Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.13.** Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.14.** O registro da empresa será cancelado quando:
- 14.14.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 14.14.2.** Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;
- 14.14.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 14.14.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 14.15.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 14.14.1, 14.14.2 e 14.14.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.16.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 14.16.1.** Por razão de interesse público; ou
- 14.16.2.** A pedido da empresa.
- 14.17.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.
- 14.18.** A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.
- 14.19.** A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sebastião Tomas Lima Nerys, matrícula nº 3611, lotado no Serviço de Almoxarifado, e, no caso de afastamentos e impedimentos deste, a responsabilidade será do servidor que o estiver substituindo, ou de outro designado pela Secretaria de Administração.

**15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 15.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).
- 15.2.** O pregoeiro, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.3.** Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes devem ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).
- 15.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.
- 15.6.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do link Acesso livre – Pregões – Agendados.
- 15.7.** A licitante, através de consulta permanente ao site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

**16. DAS PENALIDADES (Item 7 do Termo de Referência – Anexo I)**

**16.1.** Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

16.1.1 não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;

16.1.2 negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;

16.1.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

16.1.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

16.1.5 falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;

16.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**16.2.** Em conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir as condições deste edital e seus anexos, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo de responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado:

16.2.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

16.2.1.1 advertência;

16.2.1.2 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global desta ata de registro de preços, por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, a juízo da Administração;

16.2.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global desta ata de registro de preços, no caso de inexecução total desta ata e 5% (cinco por cento) sobre o valor do pedido, no caso de inexecução parcial do objeto;

16.2.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com o Tribunal de Justiça, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.2.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**16.3.** A aplicação da sanção prevista no item 16.2.1.5 é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça.

**16.4.** As sanções previstas nos itens 16.2.1.1, 16.2.1.4 e 16.2.1.5 poderão ser aplicadas juntamente com multa.

**16.5.** O prazo para a defesa prévia será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

**16.6.** Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.

**16.7.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

**16.8.** No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes,

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

#### 17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**17.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**17.3.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser resarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**17.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### 18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**18.1.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

**18.2.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**18.3.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.

**18.3.1.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o item 18.2 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**18.4.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.5.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

**18.6.** Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**18.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**18.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.

**18.9.** As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, nos sites [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br) e/ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**18.10.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**18.11.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

**18.12.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br); telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**18.13.** O resultado desta licitação será divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

**18.14.** As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

**19. DOS ANEXOS**

**19.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de referência.

**ANEXO II** – Minuta de ata de registro de preços.

Belém, 28 de abril de 2014.

Amanda Caroline Pinheiro dos Santos  
Pregoeira

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo é o registro de preços para aquisição de material de expediente, destinado ao suprimento de estoque do almoxarifado do TJPA, observada as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** As atividades desenvolvidas neste Poder são os justos motivos para a referida aquisição, no sentido de garantir o abastecimento de todas as unidades que compõem a estrutura deste Judiciário, com diversos materiais de expedientes, visando, em última instância proporcionar as condições necessárias de seu funcionamento, em cumprimento as atribuições constitucionais que lhe são próprias.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1** As propostas devem obedecer exatamente às especificações e quantitativos constantes dos itens abaixo relacionados.

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
TE M	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	CX	Caneta esferográfica com tinta na cor azul; corpo inteíro, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Tinta indelével, de cor forte, com escrita suave, consistente e uniforme. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 50 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	1.000
2	CX	Caneta esferográfica com tinta na cor preta; corpo inteíro, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Tinta indelével, de cor forte, com escrita suave, consistente e uniforme. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 50 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	500
3	CX	Caneta marca texto com tinta fluorescente e transparente, na cor laranja, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor laranja; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	500
4	CX	Caneta marca texto com tinta fluorescente e transparente, na cor verde, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor verde; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades.	500
5	CX	Pincel atômico na cor preta (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	50
6	CX	Pincel atômico na cor azul (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	150
7	CX	Pincel atômico na cor azul (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	100

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014**

8	CX	Pincel atômico na cor vermelha (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	80
9	CX	Lápis preto com grafite HB nº.02, fabricado com madeira proveniente de área de cultivo ou de reflorestamento; com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Caixa com 144 unidades. Deverá possuir Selo de Segurança do INMETRO.	100
10	UND	Régua com escala milimetrada, com graduação precisa, fabricada em acrílico cristal, com 30cm de comprimento; 3,6cm de largura e 0,3cm de espessura. Embalada individualmente com invólucro plástico.	1.500
11	FR	Corretivo líquido a base de água; frasco com 18ml.	4800
12	CX	Borracha bicolor (para lápis e caneta esferográfica); caixa com 40 unidades.	100
13	UND	Apontador de lápis com reservatório para coleta de aparas, fabricado em material plástico.	500
14	UND	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em metal com tratamento antiferrugem.	3.000
15	CX	Clips 2/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 100 unidades.	2.000
16	CX	Clips 3/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 50 unidades.	7.000
17	CX	Clips 4/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 50 unidades.	7.000
18	CX	Clips 8/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 25 unidades.	7.000
19	CX	Colchete nº 07. Caixa com 72 unidades.	3.000
20	CX	Colchete nº 09 Caixa com 72 unidades	3.000
21	CX	Colchete nº 12. Caixa com 72 unidades.	3.000
22	CX	Colchete nº 15. Caixa com 72 unidades.	2.000
23	CX	Percevejo em metal (LATONADO), para fixação em quadros de cortiça, caixa com 100 unidades.	500
24	UND	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para armazenamento de resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 100 (cem) folhas de papel AP 75g/m <sup>2</sup> .	300
25	UND	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para armazenamento de resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 20 folhas de papel AP 75g/m <sup>2</sup> .	2.500
26	UND	Grampeador para grampo Rapid nº9, com corpo fabricado em aço na cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo fechado ou aberto. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel AP 75g/m <sup>2</sup> .	300
27	UND	Grampeador para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo fechado ou aberto. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 40 (quarenta) folhas de papel AP 75g/m <sup>2</sup> .	2.500
28	CX	Grampo para grampeador modelo RAPID-9, em aço galvanizado. Medindo 14mm, com 157 grampos por pente. Caixa com 5.000 unidades.	300
29	CX	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	3.000

TJPA/SACPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

30	PCT	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora, composto de base (fêmea) com 122mm x 15mm e haste (macho) com 310mm; pacotes com 50 unidades.	2.500
31	PCT	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora, composto de base (fêmea) com 112mm x 10mm e haste (macho) com 195mm; pacotes com 50 unidades.	500
32	UND	Rolo de fita Ribbon cera (FILME), para impressoras DATAMAX E-CLASS E-4204, ZEBRA TLP-2844 e ARGOX OS 2140; dimensões de 110mm x 75m; diâmetro interno do rolo ½" (meia polegada).	12.000
33	UND	Filme Ribbon Cera para impressora Argox-CP2140, rob com 110mm x 300m. diâmetro interno do rolo 1" (uma polegada). Validade de 24 meses.	6.000
34	UND	Rolo de etiquetas autoadesivas para as impressoras DATAMAX E-CLASS E-4202 e ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 e ARGOX OS 2140; com 610 etiquetas com dimensões de 100mm(L) x 70mm (A).	25.000
35	UND	Fita ou filme Ribbon Datacard 5 painéis YMCKT colorido para impressora datacard SD360 e SD260, 500 impressões.	12
36	CX	Etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo, tamanho 107mm X 36mm, cor branca, com uma carreira. Caixa com 4.000 unidades.	250
37	CX	Etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo, tamanho 107mm X 36mm, cor branca, com duas carreiras. Caixa com 8.000 unidades.	150
38	PCT	Etiqueta auto-adesiva em folha de formato A4, tamanho 99mm X 34mm, com 16 etiquetas por folha. Pacote com 100 folhas.	400
39	UND	FILME PARA FAX TCE, compatível com modelos TCE F500, TCE F520, TELEFONICA F510, nas medidas 220 mm X 70 m, com capacidade de impressão de 225 cópias em folha A4.	200
40	UND	Fita Preta para Impressora Matricial Epson DFX5000 / DFX8000 / DFX8500	50
41	UND	Umedecedor de dedo em creme, recipiente com 12g.	2.000
42	UND	Almofada para carimbo, fabricada em material plástico, tamanho nº.03, com tinta azul.	1.000
43	UND	Almofada para carimbo, fabricada em material plástico, tamanho nº.03, com tinta preta.	1.000
44	UND	Almofada para carimbo, fabricada em material plástico, tamanho nº.03, com tinta vermelha	200
45	UND	Tinta para carimbo, na cor azul, frasco com aproximadamente 42ml.	500
46	UND	Tinta para carimbo, na cor preta, frasco com aproximadamente 42ml.	300
47	UND	Tinta para carimbo, na cor vermelha, frasco com aproximadamente 42ml.	150
48	UND	Tinta para carimbo automático, cor preta, frasco com 28ml. Compatível com os carimbos da marca Trodat Priny 4926.	400
49	UND	Tinta para carimbo automático, cor azul, frasco com 28ml. Compatível com os carimbos da marca Trodat Priny 4926.	400
50	UND	Tinta para carimbo automático, cor vermelha, frasco com 28ml. Compatível com os carimbos da marca Trodat Priny 4926.	50
51	CX	Liga elástica de alta resistência, tipo látex. Caixa com 25 gramas.	8.000
52	FR	Cola branca líquida, lavável, não tóxica, com secagem rápida e boa aderência; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 40 gramas.	8.000
53	FR	Cola branca líquida, de uso profissional, apropriada para colar papel, papelão e madeira. Frasco plástico com 1kg. (Referência de qualidade: marca Cáscorez)	100
54	UND	Fita adesiva transparente, com boa aderência e resistência. Rolo com dimensões de 19mm x 50m.	5.000

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

55	UND	Fita adesiva transparente, com boa aderência e resistência. Rolo com dimensões de 50mm x 50m.	4.000
56	UND	Fita gomada, utilizada para empacotamento. Rolo com dimensões de 50mm x 50m; cor marrom.	10.000
57	UND	Fita crepe, com boa aderência e resistência, em rolo com dimensões de 19mm x 50m.	1.500
58	UND	Fita adesiva mágica transparente, 19mm X 30m, com filme acetato de celulose e adesivo acrílico (marca de referência 3M)	2.000
59	PCT	Papel Telado Rugoso 120g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	200
60	PCT	Papel Telado Rugoso 180g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	200
61	PCT	Papel couchê brilho 120g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	200
62	PCT	Papel couchê brilho 180g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	300
63	FARD O	Folha de papel craft 80g/m <sup>2</sup> ; tamanho 66cm x 96cm; fardo com 250 folhas.	200
64	CX	PAPEL A3, branco formato 297mm X 420mm, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , produzido a partir de árvore de áreas de manejo sustentável, isento de cloro elemental. Embalagem com proteção anti-umidade, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão, contendo 10 resmas.	50
65	UND	Cartolina – cores diversas	1.000
66	UND	Pasta classificadora, em papel duplex plastificado de 1º qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício. Nas cores vermelha, verde, azul, amarela e preta.	10.000
67	UND	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado, formato de 240mm x 360mm; contendo vareta de metal e ponteira plástica; visor de acetato com etiqueta em papel; grampo plástico prendedor de papei.	3.000
68	UND	Pasta AZ ofício lombo largo, em pvc na cor azul escuro; com olhal de metal na Lombada e capa dotada de fendas com dispositivo de aço para travamento na posição fechada. Bordas reforçadas com metal. Ferragem niquelada de alta precisão para fixação do papel, com acionamento por alavanca. Trava de aço para contenção de folhas de papel, com travamento de pressão. Dimensões de 285mm x 350mm.x 75mm..	3.000
69	UND	Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido, cor preto e branco (rajado), com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 55mm.	4.000
70	UND	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido, cor preto e branco (rajado), com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 75mm.	10.000
71	UND	Pasta plástica transparente, com textura de estrias, dotada de abas e elástico, tamanho ofício, cor fumê.	10.000
72	UND	Pasta plástica polionda, com abas e elástico; tamanho ofício, na cor azul, com lombo de 6cm.	500
73	UND	Pasta em "L" em plástico transparente resistente, com abertura nas bordas superior e lateral direita	3.000
74	UND	Pasta em PVC cristal, com fecho em zíper, medindo 33cm x 24cm, com bolso para inserção de cartão de identificação.	4.000
75	UND	Pasta em PVC cristal, com fecho em zíper, medindo 39cm x 26cm, com bolso para inserção de cartão de identificação.	1.000

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014**

76	UND	Livro Ata capa dura com lombada quadrada, na cor preta, com 100 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	500
77	UND	Livro Ata capa dura com lombada quadrada, na cor preta, com 200 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	500
78	UND	Livro de Protocolo de correspondência, capa dura com lombada quadrada, com 100 folhas, formato 160 mm X 220 mm, com 100 folhas. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	3.000
79	UND	Capa para encadernação, formato A4, em PVC incolor fosco.	3.000
80	UND	Contracapa para encadernação, formato A4, em PVC fosco na cor preta.	3.000
81	UND	Espirais em plástico para encadernação, 12mm, cor preta (para 50 folhas).	2.000
82	UND	Espirais em plástico para encadernação, 17mm, cor preta (para 100 folhas).	1.000
83	UND	Espirais em plástico para encadernação, 29mm, cor preta (para 200 folhas).	1.000
84	UND	Espirais em plástico para encadernação, 50mm, cor preta (para 450 folhas).	500
85	PCT	Disco DVD-R 4.7 Gb ou aproximadamente 120 minutos com velocidade de até 8x. Embalagem com 100 unidades.	200
86	UND	Disco DVD-RW 4.7 Gb ou aproximadamente 120 minutos (regravável) com velocidade de até 8x. Embalagem individual em envelope de papel.	200
87	PCT	Disco CD-R mínimo 700Mb ou aproximadamente 70 minutos. Embalagem com 100 unidades.	200
88	UND	Disco CD-RW mínimo 700Mb ou aproximadamente 70 minutos (regravável). Embalagem individual em envelope de papel.	200
89	UND	Teclado PS/2 (mini-din), padrão ABNT2, na cor preta	100
90	UND	Teclado USB padrão ABNT2, Plug and Play; Teclas macias e silenciosas; na cor preta, compatível com Windows 9x/ME/2000/XP/Vista/7/8;	700
91	UND	Mouse óptico USB, com sistema plug & play, tecnologia óptica, com botão scroll roller, compatível com Windws 98/Me/2000/XP/Vista. Cor preta	400
92	UND	Mouse óptico PS2, com sistema plug & play, tecnologia óptica, com botão scroll roller, compatível com Windws 98/Me/2000/XP/Vista. Cor preta	100
93	UND	Filtro de linha com 08 tomadas seguindo o padrão brasileiro, de acordo com a Norma NBR14136, 115V/220V, com gabinete em plástico anti-chamas, resistente a impactos; chave liga/desliga com indicador luminoso; filtro contra interferência EMI/RFI incorporado, proteção contra surtos de tensão nas tomadas telefônicas; proteção contra interferência eletromagnética e de rádiofreqüência provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescente, eletrodomésticos, fusível de proteção geral (10A/250V); porta-fusível com uma unidade de reserva; cabo telefônico de 1,5m, padrão RJ-1; cabo de rede com seção transversal de 0,75mm; corrente máxima de 10A; tensão de funcionamento de 127/220v; potência máxima (para 220v); proteção para linha telefônica.	800
94	UND	PEN DRIVE 4GB - Capacidade mínima de armazenamento: 4 Gigabytes. Interdace: USB 2.0, velocidade de transmissão minima: 10 mb/s e gravação 05mb/s. Campatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	200
95	UND	PEN DRIVE 16GB - Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes. Interdace: USB 2.0, velocidade de transmissão minima: 10 mb/s e gravação 05mb/s. Campatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	200
96	PCT	Copo descartável de 50 ml; fabricado em polipropileno não tóxico. Pacote com 100 unidades. (de acordo com a Norma Brasileira NBR 14.865/2002).	10.000
97	PCT	Copo descartável de 200 ml; fabricado em polipropileno não tóxico. Pacote com 100 unidades. (de acordo com a Norma Brasileira NBR 14.865/2002).	20.000

TJPA/SACPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710, Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014**

98	PCT	Guardanapo de papel de luxo, cor branca, tamanho 23cm X 22cm; pacote com 50 guardanapos.	15.000
99	UND	Pilha alcalina AAA de 1,5 volts.	2.000
100	UND	Pilha alcalina AA de 1,5 volts.	1.500
101	UND	Pilha alcalina média ( C ), LR14 de 1,5v.	40
102	UND	Bateria alcalina de 9 volts.	150
103	UND	BATERIA LITHIUM 3 VOLTS, CR2025 - para uso em glicosímetro accucheck active	50
104	UND	BATERIA LITHIUM 3 VOLTS, DL2430 - para uso em glicosímetro accucheck GO	100
105	UND	Prancheta manual tamanho ofício. Confeccionada em duratex, com prendedor metálico galvanizado, dotado de mola em espiral.	100
106	UND	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho ofício; fabricada em acrílico, na cor fumê.	200
107	UND	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho ofício; com dois compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê.	300
108	UND	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho ofício; com três compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê.	200
109	UND	Tesoura para uso geral, tamanho médio (em torne de 17 cm), com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de alta resistência. Embalagem individual.	1.000
110	UND	Estilete de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	1.000
111	UND	Fio (fitilho) plástico utilizado para amarrar pacotes, rolo com aproximadamente 1kg.	22.400
112	UND	RELOGIO DE PAREDE, medindo 40cm x 40cm, base em plástico metalizado, visor de acrílico, fundo branco com numeração em preto, botões de regulagem na parte traseira do produto e funcionamento a pilha AA, 1,5V.	200
113	UND	MÁQUINA CÁLCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - com a função raiz quadrada e cálculo de porcentagem, controle de arredondamento de casas decimais, correção de digitação. Acumulador "GT", MU; Duplo Zero, com dimensões aproximadas - cm (AxLxP) 14x17,4x3,7, funcionamento a pilha AA, 1,5V.	200
114	CX	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	300
115	CX	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	100
116	CX	Máscara cirúrgica descartável; cor branca. Caixa com 50 unidades.	150
117	UND	Garrafa térmica com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear, e sobretampa. Capacidade para 500 ml. Cor azul, vermelha ou preta.	600
118	UND	Garrafa térmica com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear e sobretampa. Capacidade para 1.000 ml. Cor azul, vermelha ou preta.	600
119	UND	Extensão elétrica, com 05 metros de comprimento, com fio condutor paralelo de 0,75mm <sup>2</sup> ; corrente 10A; com 03 tomadas do novo padrão brasileiro. De conformidade com a NBR 13249; ABNT NBR NM 60844-1 e NBR14136.	500
120	UND	Adaptador "reverso" de tomada 2P + T padrão antigo, com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905W; tensão de entrada 220v ~3.300W; gabINETE em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR.	1.000

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
 E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
 Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



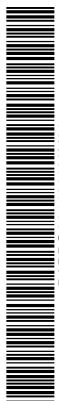
Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
 Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014**

		14136.	
121	UND	Adaptador de tomada 2P + T padrão novo, com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Entrada (fase e neutro) com pinos chatos e redondos + fio terra.	1.000
122	UND	CAMPAINHA – Elétrica sem fio, Alcance c/ Obstáculo: mínimo 25 m, Alcance sem obstáculo: mínimo 80 m, funcionamento a Bateria 23A ou Tensão 100-240V BI-volt automático.	100
123	UND	Caixa em papelão ondulado simples, com impressão monocromática em duas faces, com dimensões internas de 35cm(L) x 52cm(C) x 35cm(H), para acondicionar e transportar materiais diversos.	2.000
124	UND	Caixa em papelão ondulado simples, com impressão monocromática em duas faces, com dimensões internas de 31cm(L) x 44cm(C) x 31cm(H), para acondicionar e transportar materiais diversos.	2.000
125	UND	Caixa com aba superior total, em papelão ondulado simples, com impressão monocromática em duas faces, com dimensões internas de 29cm(L) x 38cm(C) x 5cm(H), para acondicionar e transportar processos.	12.000
126	UND	Caixa com aba superior total, em papelão ondulado simples, com impressão monocromática em duas faces, com dimensões internas de 29cm(L) x 38cm(C) x 10cm(H), para acondicionar e transportar processos.	6.000
127	UND	Caixa com aba superior total, em papelão ondulado simples, com impressão monocromática em duas faces, com dimensões internas de 29cm(L) x 38cm(C) x 15cm(H), para acondicionar e transportar processos.	3.000
128	UND	CADEADO 60MM – Em latão com chave	100
129	UND	CADEADO 45MM - Em latão com chave	100
130	UND	CADEADO 30MM - Em latão com chave	100
131	UND	Cartão em PVC, branco, formato 5,5x8,5cm para impressão de crachá funcional	5.000
132	UND	Cordão para crachá em poliéster, medindo 11mm de largura e aproximadamente 82cm aberto, (impresso a expressão "TJE-PA") por toda sua extensão, cor azul royal, com presilha tipo jacaí.	5.000
133	UND	CORDÃO PARA PEN DRIVE – Personalizado, azul Royal, com impressão uma cor de "TJPA".	400
134	UND	CRACHÁ PARA EVENTOS (COMPLETO, CAMPAÍNA PLÁSTICA, PAPEL E GANCHO METÁLICO).	3.000
135	ROL O	Plástico bolhas (filme de polietileno de baixa densidade com bolhas de ar prensadas, com dimensões mínimas de 100m (c) x 1,3 m (l)	6
136	UND	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores: amarela, vermelha, azul, verde e cinza.	60.000
137	PCT	Envelope de papel com visor transparente, para acondicionamento de CDs e DVDs, cor azul claro. Embalagem com 100 unidades.	400
138	109	Papel base para ploter 75g, com dimensões de 0,915m x 50m x 2" (duas polegadas). – Referência de padrão de qualidade OCÉ SUPRIMENTOS.	30

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014**

139	UND	Placa para controle de patrimônio, tipo etiqueta Fasson Void Branco 5727, com marcas de remoção (autocolantes de alta resistência ao destaque, de forma a fragmentar-se se destacada); cor branca, com dimensões de 45mm x 20mm; impressão na cor preta, contendo o brasão do TJ/PA; a palavra "Tribunal de Justiça do Estado do Pará"; a palavra "Patrimônio"; a numeração sequencial com 06 (seis) dígitos acompanhados da letra "A", e o correspondente código de barras.	20.000
140	MILH EIRO	Sacola em plástico resistente, tipo camiseta, com alça; dimensões aproximadas de 50cm (H) x 40cm (L), com resistência para suportar até 20 kg.	10
141	UND	Liga elástica (FAIXA) na cor preta, para amarrar processo (40mm X 50cm), impressão em serigrafia do <b>TJPA</b> na cor branca.	3.000

**4. AMOSTRA**

**4.1** A primeira colocada na fase de lance poderá ser convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostra dos itens para o (s) qual (is) foi classificada, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro.

**4.2** A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

**4.3** No momento da análise das propostas, se necessário, será solicitada apresentação de amostras dos demais itens.

**4.4** A amostra deverá ser entregue diretamente na Divisão Compras, localizada no Edifício Sede situado na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP 66613-710 - Belém - Pará, no horário das 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira.

**4.5** A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

**4.6** Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

**4.7** Após o encerramento oficial do certame, o TJPA disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) rejeitadas, no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

- 4.8** As amostras aprovadas ficarão retidas até a realização da primeira entrega de seus respectivos produtos a fim de verificação da conformidade entre eles, ocasião que poderão ser retiradas nas mesmas condições e prazo acima mencionado.
- 4.9** A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o TJPA.

#### 5. DAS MARCAS

- 5.1** A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

#### 6. DOS PRAZOS

- 6.1** A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:
- 6.2** De no máximo **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- 6.3** A validade do (s) material (is) deverá (ão) ser de no mínimo 01 ano a contar da data do recebimento definitivo.
- 6.4** Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias.

#### 7. DA GARANTIA DO BEM

- 7.1** Os fornecedores dos objetos em tela deverão oferecer garantia contra defeito de fabricação pelo período mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da entrega dos equipamentos.
- 7.2** Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá as partes, conjuntos ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o adquirente, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.
- 7.3** Atender as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

#### 8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

- 8.1** A entrega deverá ser feita diretamente ao Almoxarifado Central localizado na **TRAV. FÉLIX ROQUE 264 – CIDADE VELHA – 66.015-260 – (FAX – 3205-2848) – BELÉM (PA)**, no horário das 08h às 14h, de Segunda a Sexta feira;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014**

**8.2** O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

**9. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**9.1** Os bens serão recebidos:

**9.1.1** provisoriamente: "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

**9.1.2** definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento.

**10. DOS DEVERES DO FORNECEDOR**

**10.1** Entregar o(s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

**10.2** Comunicar ao TJPA, através da Divisão de Compras, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no item 06;

**10.3** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**10.4** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato.

**11. DOS DEVERES DO TJPA**

**11.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;

**11.2.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens;

**11.4.** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014**

- 11.5.** Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 11.6.** Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.
- 11.7.** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no Contrato.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1** Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:
  - 12.1.1** não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
  - 12.1.2** negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
  - 12.1.3** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
  - 12.1.4** ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - 12.1.5** falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
  - 12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 12.2** Em conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir as condições deste edital e seus anexos, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo do disposto no item 12.1:
  - 12.2.1** pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
    - 12.2.1.1** advertência;
    - 12.2.1.2** multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global desta ata de registro de preços, por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, a juízo da Administração;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014**

**12.2.1.3** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global desta ata de registro de preços, no caso de inexecução total desta ata e 5% (cinco por cento) sobre o valor do pedido, no caso de inexecução parcial do objeto;

**12.2.1.4** suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**12.2.1.5** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**12.3** A aplicação da sanção prevista no item 12.2.1.5 é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça.

**12.4** As sanções previstas nos itens 12.2.1.1, 12.2.1.4 e 12.2.1.5 poderão ser aplicadas juntamente com multa.

**12.5** O prazo para a defesa prévia será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

**12.6** Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.

**12.7** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

**12.8** No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes, comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

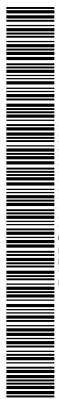
**13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

**13.1** O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

**13.2** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014**

**13.4** O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**13.5** O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

**13.6** No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**13.7** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**14.1** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, aqui aplicada subsidiariamente, o TJPA, quando da aquisição de bens, **RECOMENDA** os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

**14.2** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**14.2.1** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**14.2.2** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

**14.2.3** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**15. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO20140189V01



PAPRO201401549V01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/TJPA/2014

**15.1** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

**16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**16.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando tratar-se de registro de preços e as recentes decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União, utilizadas aqui como orientativas por esta Divisão.

**17. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do material e da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**17.2** Para o acompanhamento e a fiscalização da contratação será o Servidor Sebastião Tomas Lima Nerys, matrícula: 3611 lotado no Serviço de Almoxarifado, e, no caso de afastamentos e impedimentos deste, a responsabilidade será do servidor que o estiver substituindo, ou de outro designado pela Secretaria de Administração.

**17.3** A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

Belém, 01 de abril de 2014.

**Luiz Carlos N. de Souza**  
Divisão de Compras do TJPA

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.  
Documento Nº: 25153.501016-1846 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por MARIO JOSE MATOS TAVARES.  
Documento Nº: 67709.895347-563 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

